|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Pedido apoio 03/2019 |
| **INTERESSADO** | Presidência |
| **ASSUNTO** | Acordo de Cooperação com FURB para apoio institucional a evento |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 30/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia trinta do mês de abril de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o artigo 153, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o pedido de apoio institucional apresentado pela Universidade Regional de Blumenau (processo nº 03/2019), cujo objeto o apoio por parte do CAU/  
SC sem transferência de recursos financeiros, na divulgação do evento “Palestra institucional: Mobilidade Urbana Sustentável, uma experiência internacional e as possiblidades em cidades médias e regiões metropolitanas brasileiras, que acontecerá no dia 09 de maio de 2019, no auditório da Associação de Municípios do Médio Vale do Itajaí, Blumenau/SC.

**DELIBERA POR:**

1 – Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação com a Fundação Universidade de Blumenau – FURB formalizando apoio institucional na realização do projeto “Mobilidade Urbana Sustentável, uma experiência internacional e as possibilidades em cidades médias e regiões metropolitanas brasileiras”, no dia 10 de maio de 2019, na cidade de Blumenau/SC;

2 – Solicitar o envio para apreciação da assinatura do Acordo de Cooperação pelo Plenário do CAU/SC;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Fábio Vieira da Silva e Gabriela Morais Pereira.

Florianópolis, 30 de abril de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**FÁBIO VIEIRA DA SILVA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CEP

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CEF